

DECRETO Nº 322/2026

“Atualiza a composição da Comissão de Auditoria do Transporte Escolar e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme o disposto no art. 70 e 74 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 14.133/2021

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Auditoria do Transporte Escolar:

- I- Leonardo Alessi
- II- Gilvan Bobato
- III- Tiago Ivanildo Snakevicz

Art. 2º. A Comissão de Auditoria do Transporte Escolar terá as seguintes atribuições:

- I** - Fiscalizar a conformidade das condições de qualidade e segurança dos serviços de transporte escolar prestados;
- II** - Verificar a conformidade dos contratos e prestação de contas relativas ao serviço;
- III** - Elaborar relatórios e pareceres sobre suas atividades e encaminhá-los à autoridade competente;
- IV** - Sugerir melhorias e medidas para otimização dos serviços de transporte escolar;
- V** - Exercer outras funções correlatas conforme determinação superior.

Art. 3º. A Comissão de Auditoria do Transporte Escolar ficará vinculada diretamente ao Gabinete Municipal;

Art. 4º. A Comissão de Auditoria do Transporte Escolar terá acesso irrestrito a todos os documentos, informações, contratos e quaisquer outros elementos necessários ao cumprimento de suas atribuições, podendo requisitá-los junto aos órgãos competentes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de abril de 2026.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal